



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito***

LEI N° 030/2013

“Institui as gratificações de pregoeiro e de membros de comissões permanentes de licitação, no âmbito da administração direta do Poder Executivo e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Água Doce do Norte, ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito da administração direta do Poder Executivo, as gratificações de Pregoeiro e de membros de Comissões Permanentes de Licitação, no valor individual de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - As Comissões Permanentes de Licitação serão constituídas por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e os demais suplentes.

§ 1º - A função de Pregoeiro caberá a servidor público efetivo ou comissionado que tenha participado de capacitação específica para exercer esta atribuição.

§ 2º - O Pregoeiro Municipal, terá acrescido ao valor individual da gratificação de que trata o art. 1º, o percentual de 80% (oitenta por cento).

§ 3º - Os membros que não atuarem nas sessões de julgamentos das licitações não farão jus a gratificação.

Art. 3º - Em caso de afastamento ou impedimento do Presidente, membro de comissão ou Pregoeiro, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias, o substituto designado pela autoridade competente, fará jus à gratificação do servidor substituído pelo prazo que durar a substituição.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - O valor da gratificação estabelecida no Artigo 1º. será reajustada no percentual de reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 5º. É vedada a incorporação de gratificação estabelecida por esta lei ao vencimento (salário básico) do servidor público.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação específica do orçamento em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte- ES, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.

Adilson Silvério da Cunha
Prefeito Municipal